



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº. 06/2024 - RM 392/2024

1. **Objeto:**

Aquisição de cartuchos de tinta e toners originais ou certificados pela fabricante.

2. **Justificativa:**

Esta aquisição objetiva possibilitar o abastecimento de cartuchos de tinta e toners para utilização nos equipamentos que compõem o parque tecnológico desta secretaria. A previsão de consumo é para o período de seis meses, nas quantidades solicitadas, uma vez que estamos com um processo licitatório em andamento Pregão Eletrônico nº 60/2023, porém enquanto não é finalizado, é necessária a compra para suprir as demandas da secretaria.

3. **Dos itens:**

Item	Quant.	Descrição	Orçamento 01 CNPJ 10.820.186/0001- 89 (pesquisa via e- mail) (R\$)	Orçamento 02 CNPJ 05.808.979/0001- 42 (pesquisa via e-mail) (R\$)	Orçamento 01 CNPJ 20.058.175/0001- 67 (pesquisa via e-mail) (R\$)	Preço Médio (R\$)	Preço total (R\$)
1	12	Toner Brother TN-650 , original ou certificado pelo fabricante. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da entrega. Capacidade para impressão de no mínimo 8000 páginas.	32,00	530,00	430,00	331,00	3.972,00
2	12	Toner HP W1330XC , original ou certificado pelo fabricante. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da entrega. Capacidade para impressão de no	260,00	315,00	270,00	282,00	3.384,00



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

		mínimo 15.000 páginas.					
3	14	Cartucho HP 662 Black Ink Cartridge , original ou certificado pelo fabricante. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da entrega.	70,00	75,00	62,00	70,00	980,00
4	14	Cartucho HP 662 tri-color Ink Cartridge , original ou certificado pelo fabricante. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da entrega.	70,00	75,00	64,50	70,00	980,00
Total (R\$):							9.316,00

4. Das condições específicas:

4.1. Condições de entrega: os materiais deverão estar protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

4.2 Os produtos deverão ser inteiramente novos, originais ou certificados pelo fabricante, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.

4.3. Poderão ser aceitos suprimentos de marca diferente do fabricante da impressora, desde que para cada item que a licitante ofertar, seja apresentado um laudo técnico de qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. O referido laudo deverá conter:

4.3.1. Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;

4.3.2. Número de páginas impressas de forma legível, conforme as normas da ABNT ISO/IEC 19752 E 19798;

4.3.3. Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional e qualidade da tinta;



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

4.3.4. O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado conforme as normas da ABNT ISO/IEC 19752 E 19798;

4.3.5. O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado pelo licitante no ato da entrega das propostas;

4.3.6. Todos os produtos deverão ser 100% novos, de primeiro uso, não remanufaturados;

4.3.7. Será aceito laudo técnico expedido no ano de lançamento deste edital ou laudo expedido no ano anterior ao lançamento deste.

5. **Da entrega**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo, Avenida Dom João Becker, nº 754, 7º andar, Centro, São Leopoldo/RS - CEP 93010-010.

5.2. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis após data de emissão empenho.

5.3. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora junto ao setor solicitante.

6. **Das condições de recebimento:**

6.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, a licitante CONTRATADA será notificada, quanto às desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

6.3. Após a notificação à CONTRATADA DA LICITAÇÃO, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.3.1. O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar à substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Município de São Leopoldo.

6.3.2. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à licitante CONTRATADA incorrendo em atraso na



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e no Termo de Referência.

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

6.4.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

6.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

6.4.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo De Referência.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

6.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

6.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

6.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

7. **Da gestão e fiscalização:**

7.1. O cumprimento do disposto neste Termo de Referência será gerenciado e fiscalizado pelo Município de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria solicitante, através do funcionário formalmente nomeado pela Administração Pública, competindo-lhe:

7.1.1. Assegurar à empresa CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

7.1.2. Respeitar e controlar os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.3. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Verificar o quantitativo e descrição conforme solicitado no empenho

7.1.5. Exigir da empresa CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

7.1.6. Comunicar oficialmente à empresa CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.





MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

7.1.7. Rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.8. Solicitar, se julgar necessário, ao setor competente da Administração apoio técnico quanto a realização da análise da qualidade da(s) mercadoria(s) fornecidas(s).

7.1.9. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

7.1.10. Recomendar a suspensão do pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa CONTRATADA, de condições previstas neste Termo de Referência.

7.1.11. Notificar, por escrito, à empresa CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

7.1.12. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa CONTRATADA.

7.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO.

7.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

7.1.15. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

7.2. A Gestão e Fiscalização deste objeto será realizada pelas servidoras abaixo relacionadas:

7.2.1. A gestora é a servidora Janaína Nunes de Oliveira, Matrícula 080623 e a fiscal é a servidora Jacinara da Rosa, Matrícula 054901, da Secretaria Geral de Governo.

7.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8. Das sanções administrativas

8.1. O atraso na execução do objeto, salvo se ensejado por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma prevista na Lei vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

8.1.1. A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor máximo do objeto licitado, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação.

8.1.2. A aplicação de multa de mora às **CONTRATADAS** não impede a aplicação das outras sanções previstas na Lei vigente.

8.2 A inexecução total ou parcial deste registro poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na Lei vigente, quais sejam:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da quantidade máxima estimada;

8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, por prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2.5 As sanções previstas nas alíneas '8.2.1', '8.2.3' e '8.2.4' deste item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '8.2.2'.

9. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela **ADMINISTRAÇÃO**, conforme empenho e cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A **CONTRATADA** deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a **LICITANTE CONTRATADA e HABILITADA** obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **LICITANTE CONTRATADA e HABILITADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da licitação, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **ADMINISTRAÇÃO**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____ / _____

Licitação nº.: _____

10. **Dotação Orçamentária:**

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SGG – Secretaria Geral de Governo

E-mail: depro.saoleopoldo@gmail.com

Telefone: 2200-0280

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

Secretaria Geral de Governo - SGG

Dotação 139

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

11. **Preço estimado:** O preço estimado para esta contratação, conforme orçamentos em anexo, é de R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais).

São Leopoldo, 11 de março de 2024.

Atenciosamente

Nelson Spolaor
Secretário Geral de Governo

Janaína Nunes de Oliveira
Gestora

Jacinara da Rosa
Fiscal